



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2022

Processo nº 5805/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual nº 141.094.2.5, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 1044731451-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, nº 325/103, Bloco 07, Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2022, firmado em 05/05/2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 45/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 65/2022, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante do item 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 65/2022, totalizando o valor de R\$ 9.667,58 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 65/2022, firmado em 05/05/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

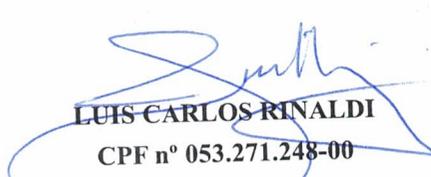
Pederneiras, 02 de maio de 2023.

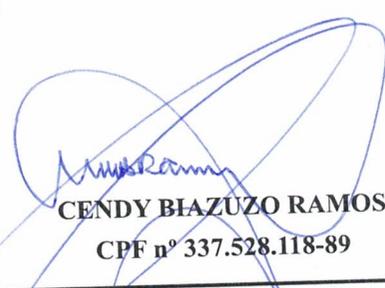
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Gente Seguradora S.A.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


PAULO FERREIRA TOZATO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89

